Lei nº 201

Aumenta Vencimento dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Os vencimentos anuais, correspondentes aos cargos abaixo relacionados, passam a ser os seguintes:

Código	Cargos	Cr$
3.1.1.1-03	Secretário ...	450.000
	Contador ...	192.000
	Chefe do Serv. de Fazenda	453.600
	Agente Fiscal	93.600
3.1.1.1-33	Encarregado da Usina Salfa	396.000

Scanned by CamScanner

Código	Cargo	cr$.
3.1.1.1-33	Encarregado da Uz. Pinta-pau	201.600
3.1.1.1-47	Encarregado do Telefone	60.000
3.1.1.1-49	Encarregado de Estradas	378.000
	Chauffeur do Caminhão	378.000
3.1.1.1-61	12 professôres a cr$ 11.400	1.701.600
	Inspetor Municipal do Ensino	90.000
3.1.1.1-72	Chauffeur da Ambulância	270.000
3.2.40-82	Pensionista	151.200
3.1.1.1-92	Encarregado dos serviços de agua	504.000
3.1.1.1-96	Encarregado do Jardim	252.000

Art.º 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação (digo) a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Capela Nova 27 de novembro de 1965

Ramiro de Faria
Prefeito Municipal.

Scanned by CamScanner